ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA AREA EDUCACIONAL QUE ENTRE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PAULO IFSP. **ELEKTRO** ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA -SP- COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - ESCOLA DE ELETRICISTAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº. 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº. 625 - Canindé, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.882.594/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado por seu Reitor Eduardo Antônio Modena, brasileiro, divorciado, professor, RG nº 6.064.715-2, CPF n° 048.920.438-42, nomeado pelo Decreto Presidencial S/N° de 08 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União Nº 67, de 09 de abril de 2013, seção 2, página 1, a empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A, concessionária de serviços públicos federais para fins de distribuição de energia elétrica, na forma de seu Estatuto Social, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, Campinas/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 02.328.280/0001-97, neste ato representada por sua Diretora de RH, Fabrícia Lani de Abreu, brasileira, solteira, portadora do RG nº 000.874.003 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 691.615.341-53 e por sua Gerente de RH, Noemi Oga Torricone, brasileira, casada, portadora do RG nº, 28.630.523-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 222,318.538-09, doravante denominada ELEKTRO e o MUNICÍPIO DE ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Doutor Orensy Rodrigues da Silva, n.º 341, CEP 16901-900 - Andradina/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 44.428.506/0001-71, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Jamil Akio Ono, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 11.403.244 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 064.761.658-01, nomeado para o quadriênio 2013/2016 por meio Termo de Posse de 01/01/2013 emitido pela Câmara Municipal de Andradina, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa nº. 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os artigos 39 a 41 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto nº. 5.154, de 23 de julho de 2004, e também do

Elm

w

Decreto Municipal de Andradina n.º 4.615 de 08 de julho de 2009, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC na área de eletricidade - Escola de Eletricistas - a ser realizada, inicialmente, no Centro Social Urbano - Andradina/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O presente instrumento tem por meta:

Proporcionar a ampliação da oferta de qualificação profissional na área de eletricidade, inicialmente à população da mesorregião de Andradina/SP por meio de Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) ou regulares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar e executar o presente instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros da Comissão referida no *caput*, acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

Parágrafo Segundo: Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

Parágrafo Terceiro: O coordenador e o suplente indicados pelo IFSP, além das atribuições já instituídas nesse capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

Parágrafo Quarto: Em caso de necessidade de substituição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, deverá ser providenciada nova indicação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo necessária uma comunicação formal às demais partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente instrumento, serão consideradas as seguintes etapas:

Definir os espaços a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades;

day

0

Extensi

- 4.2 Estabelecer critérios para a utilização de espaços, equipamentos e mobiliário;
- 4.3 Verificar e adequar, de forma a atender as necessidades geradas pelo presente instrumento, os seguintes itens disponíveis **no Centro Social Urbano** em Andradina/SP:
 - 4.3.1 Instalações prediais;
 - 4.3.2 Instrumentos e equipamentos necessários ao laboratório de simulação;
 - 4.3.3 Mobiliário e equipamentos educacionais;
 - 4.3.4 Obras literárias, técnicas e científicas;
 - 4.3.5 Recursos áudio visuais;
 - 4.3.6 Recursos humanos;
- 4.4 Definir as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito deste instrumento;
- 4.5 Elaborar e aprovar os programas dos cursos a serem desenvolvidos no âmbito deste instrumento;
- 4.6 Desenvolver as atividades educacionais em consonância com o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS COMPROMISSOS DO IFSP

São obrigações do IFSP:

- 5.1 Disponibilizar no Câmpus Votuporanga formas de acompanhamento e desenvolvimento das atividades educacionais, no âmbito deste instrumento;
- As diárias referentes à locomoção dos servidores indicados para acompanhar o desenvolvimento das atividades serão custeadas pelo Câmpus.
- Estabelecer, em conjunto com a **ELEKTRO** e **MUNICIPIO**, critérios para a utilização de espaços, equipamentos e mobiliário, incluindo salas de aula e de suporte a atividades correlatas;
- 5.4 Elaborar, em conjunto com a **ELEKTRO**, os projetos dos cursos FIC, a serem desenvolvidos no âmbito deste instrumento;
- Aprovar, em comum acordo com a **ELEKTRO**, os projetos dos cursos a serem desenvolvidos no âmbito deste instrumento;
- 5.6 Implantar os projetos dos cursos aprovados, conforme itens 5.4 e 5.5, responsabilizandos se pela execução das seguintes ações desenvolvidas no âmbito deste instrumento:
 - 5.6.1 Seleção dos candidatos em conjunto com o MUNICÍPIO para os cursos a serem oferecidos, conforme o regulamento de cursos de extensão do IFSP e conforme critérios estabelecidos pela ELEKTRO, desde que estes não firam os princípios da isonomia e da transparência, prezando pela concessão de direitos igualitários a toda a sociedade;

111

X

litários

- 5.6.2 Apoio e supervisão pedagógica.
- 5.7 Elaboração e guarda de toda a documentação e escrituração escolar, bem como manutenção de cadastros, prontuários, relatórios, documentos e quaisquer outros registros restritos a área educacional, de modo a permitir o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do presente instrumento;
- 5.8 Certificar os participantes dos cursos realizados, em conformidade com o item 5.4;
- 5.9 Designar um representante titular e um suplente para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução deste instrumento;
- 5.10 Elaborar Relatório Anual das atividades educacionais desenvolvidas no âmbito deste instrumento;
- 5.11 Publicar o extrato do presente termo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO.

São obrigações do MUNICÍPIO:

- Realizar os procedimentos de adequação do espaço físico externo onde está instalado o Pátio de Serviços Técnicos PST em consonância com as especificações técnicas e critérios definidos pela ELEKTRO e pelo IFSP;
- 6.2 Disponibilizar:
 - 6.2.1 Transporte para realização dos exames médicos referente a segunda fase;
 - 6.2.2 Alimentação (café da manhã, almoço e lanche da tarde) necessária aos discentes participantes das atividades educacionais, no âmbito deste instrumento, bem como aos alunos participantes das atividades educacionais durante todo o período do curso;
 - 6.2.3 Coquetel para a cerimônia da entrega dos certificados aos alunos.
- Realizar a divulgação dos cursos FIC ou regulares, bem como do processo seletivo simplificado, no âmbito deste instrumento;
- 6.4 Identificar, no local de realização das atividades acadêmicas, por meio de placa, a parceria entre os partícipes desse instrumento;
- Proceder, periodicamente, a avaliação das atividades do presente instrumento podendo propor a qualquer tempo reformulações que entender cabíveis, desde que não venham sendo alcançadas as finalidades visadas;
- Garantir o livre acesso dos representantes da ELEKTRO e do IFSP às dependências do espaço físico do local onde serão desenvolvidas as atividades educacionais objeto deste instrumento, respeitadas as finalidades relacionadas a este;

4

CARGO

- 6.7 Disponibilizar local para armazenamento das ferramentas e materiais utilizados nas aulas práticas;
- 6.8 Disponibilizar o mobiliário adequado para as salas de aula, a saber:
 - 6.8.1 Cadeiras e mesas para os docentes;
 - 6.8.2 Carteiras e mesas para os alunos;
 - 6.8.3 Quadro negro/branco.
- 6.9 Fornecer giz ou pincéis atômicos e providenciar a reposição desses materiais, além daqueles necessários para higiene pessoal nos banheiros, tais como sabonete, papel higiênico e papel toalha;
- Zelar pelo bom uso e conservação dos bens da **ELEKTRO** e do **IFSP** disponibilizados ou cedidos à Escola de Eletricistas;
- Responsabilizar-se pelas condições de segurança de docentes e discentes nas atividades desenvolvidas no âmbito deste instrumento;
- Realizar a manutenção e a limpeza do espaço destinado às atividades educacionais objeto deste Instrumento;
- Responsabilizar-se pela seleção dos candidatos em conjunto com o IFSP para os cursos a serem oferecidos, conforme o regulamento de cursos de extensão do IFSP e conforme critérios estabelecidos pela ELEKTRO, desde que estes não firam os princípios da isonomia e da transparência, prezando pela concessão de direitos igualitária a toda a sociedade;
- 6.14 Designar um representante titular e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS COMPROMISSOS DA ELEKTRO.

São obrigações da ELEKTRO:

- 7.1 Realizar todos os procedimentos necessários para implantação do PST de acordo com o espaço físico disponibilizado pelo **MUNICÍPIO**, conforme item 6.1, para o desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito deste instrumento;
- 7.2 Disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a montagem do PST, conforme item 6.1, viabilizando o desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito deste instrumento;
- 7.3 Disponibilizar todos os materiais de propriedade intelectual (apostilas e livros) necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais, no âmbito deste instrumento;

wo

-

- 7.4 Elaborar, em parceria com o **IFSP**, os projetos dos cursos FIC ou regulares, a serem desenvolvidos no âmbito deste instrumento;
- 7.5 Disponibilizar instrutores externos capacitados, necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais, no âmbito deste instrumento, atuando em consonância com as orientações pedagógicas e procedimentais da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do IFSP;
- 7.6 Realizar todos os trâmites de ordem legal que permitam à **ELEKTRO** executar o compromisso assumido nesse instrumento;
- 7.7 Realizar a divulgação dos cursos FIC ou regulares, bem como do processo seletivo simplificado, no âmbito deste instrumento;
- Proceder, periodicamente, a avaliação das atividades do presente instrumento, podendo propor, a qualquer tempo, reformulações que entender cabíveis, desde que não venham sendo alcançadas as finalidades visadas;
- 7.9 Designar um representante titular e um suplente para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do presente instrumento;
- 7.10 Zelar pelo bom uso e conservação dos espaços e materiais cedidos pela PREFEITURA e IFSP para a realização dos cursos;
- 7.11 Em caso de encerramento deste acordo, mediante análise e consenso com o IFSP e PREFEITURA, se comprometer e se responsabilizar pela desmontagem de partes do PST apontadas como não aproveitáveis, deixando o espaço destas partes livres de instalações e adequações realizadas com finalidade estrita e exclusiva de atender aos cursos da Escola de Eletricistas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes envolvidas, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer um dos partícipes mediante notificação prévia de 180 (cento e oitenta) dias ressalvada a hipótese de

rescisão por não cumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, o IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, contendo os seguintes itens: espécie e número do instrumento; nome dos participantes e dos signatários; resumo do objeto; prazo de vigência; data e assinatura.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal dà Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, os partícipes assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Eduardo Antônio Modena

IFSP

Jamil Akio Ono MUNICIPIO

São Paulo, 11 de março de 2016.

Noemi Ogorricone ? ELEKTRO erente umanos

Fabrícia Lani de Abreu **ELEKTRO**

Testemunhas:

RG 33.133.822-

3.

RG

ANEXO 01 - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade 1 (Prefeitura do Município			CNPJ: 44.428.506/0001-71
Endereço: Rua Doutor Orensy Ro	odrigues da Silva,	341	
Cidade: Andradina	CEP: 16901-900	DDD/Telefone: (18) 3702-1000	E.A.: Municipal
Nome do Responsávo Jamil Akio Ono	el:		CPF 064.761.658-01
CI /Órgão Exp.: 11.403.244	Cargo:	Função: Prefeito Municipal	Matrícula:

Órgão/Entidade 2: Instituto Federal de EIFSP	Educação, Ciência e	Tecnologiade São Paulo-	CNPJ: 10.882.594/0001-65
Endereço: Rua Pedro Vicente, 62	5 – Canindé		
Cidade: São Paulo/SP	CEP: 01109-010	DDD/Telefone: (11) 2763-7500	E.A.: Federal
Nome do Responsáve Eduardo Antônio Mod			CPF: 048.920.438-42
CI /Órgão Exp.: 0601395624	Cargo: Professor	Função: Reitor	Matrícula: 0278591

Órgão/Entidade 3: El	ektro Eletricidade	e Serviços SA	CNPJ: 02.328.280/0001-97
Endereço: Rua Ary Antenor de S	ouza, n. 321 – Jard	lim Nova América	
Cidade: Campinas	CEP: 13053-024	DDD/Telefone: (19) 2122-1000	E.A.:
Nome do Responsáve Noemi Oga Torricone			CPF: 222.318.538-09
CI /Órgão Exp.: 28.630.523-9	Cargo: Gerente RH	Função: Gerente de RH	Matrícula: 302344

gw



2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto		Período de Execução					
Escola de Eleti	ricistas de Andradina.	Início:	Março 2016		Término:	Março 2019	de
Identificação do Objeto:	A mútua cooperação dos Cursos de Formação Inicia inicialmente, no CENTRO S	al e Con	tinuada -	FIC	na área de	e eletricid	
Justificativa d Ampliação da o e mesorregião.	oferta de qualificação profissio	onal na áre	ea de elétr	ica a	os munícipes	s de Andra	dina

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

Item	em Especificação		ador ico	Duração	
		Unid.	Qtd.	Início	Térm.
1	Definir os espaços a serem utilizados na cidade de Andradina.	1	.1.	Mar/16	Mar/16
2	Estabelecer critérios para a utilização de espaços, equipamentos e mobiliário.	1	1	Mar/16	Mar/16
3	Verificar e adequar os seguintes itens disponíveis no espaço destinado às atividades educacionais: instalações prediais; mobiliário e equipamentos educacionais; obras literárias, técnicas e científicas; recursos áudio visuais; recursos humanos; instrumentos e equipamentos necessários para o PST;	1	1	Mar/16	Mar/16
4	Definir as atividades educacionais a serem desenvolvidas.			Mar/16	Mar/16
5	Elaborar e aprovar os programas dos cursos a serem desenvolvidos.	SAN		Mar/16	Mar/16
6	Desenvolver as atividades educacionais	0		Mar/16	Mar/19

Eduardo Antônio Modena IFSP

> Jamil Akio Ono MUNICÍPIO

São Paulo, 11 de Março de 2016.

Harre 1

Noemi Ogornicomo i Oga ELEKTRQursos Humanos

Fabricia Lani de Abreu ELEKTRO



TH BRANCO

CAMPUS IBIRUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 13/2016. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Ibirubá. CONTRATADO: Raphael Silvano Ferreira Silva. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos na área de Educação Física. VIGÊNCIA: 04 de julho de 2016 a 04 de janeiro de 2016. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente ao vencimento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando a Titulação prevista no Edital regulatório, num regime de 40 horas semanais. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2016, Migacir Trindade Duarte Flôres, pela Contratante, Raphael Silvano Ferreira Silva, contratado.

CAMPUS ERECHIM

EDITAL Nº 32, DE 7 DE JULHO DE 2016 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ERECHIM - RS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93. resolve:

HOMOLOGAR o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na área Gestão e Negócios, realizado na forma do Edital nº 29/2016, de 25/05/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2016:

CANDIDATO	CLASSIFICA ÇÃ O
Ivan Adair Vicari	l°
Lidiane Cássia Comin	2°
Carla Weiss	3°
Wagner Bueno	4°
Eloi Blender	5°
Luciana Maria Bernstein Pavan	6°
Deise Marini	. 7°
Queli Mara Sensolo	80
William Rafael Cararo	90

EDUARDO ANGONESI PREDEBON

CAMPUS RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158262

Número do Contrato: 56/2014 Nº Processo: 23370000508201417.

PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contrata 08797261000196. Contratado : E D DUTRA DA SILVA & CIA.LT-DA - MEObjeto: Renovação do contrato pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 04/07/2016 a 03/07/2017. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 07/07/2016) 158262-26419-2016NE800028

CAMPUS SERTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N° 144, DE 7 DE JULHO DE 2016 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.745/93 e alterações posteriores, torna pública a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, conforme Edi-tal nº 137/2016, de 03 de junho de 2016, publicado no DOU em 07 de 2016. Área: Ciências Humanas

Classificação	Nome
10	Paoline Bresolin

ODAIR JOSÉ SPENTHOF

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2016 - UASG 158157

Processo: 23270001296201677. Objeto: Solicitação pela DAAD - Diretoria Adjunta de Administração da contratação do serviço SOL-LICITA-Núcleo de Suporte em Licitações - Plataforma Eletrônica de pesquisa, capacitação e atualização diária de informações jurídicas aos profissionais envolvidos na área de compras públicas. Total de Itens Licitados: 00001, Fundamento Legal: Art. 25°, Caput da Lei n°, 8:666 de 21/06/1993. Justificativa: Proporcionar suporte constante em capacitação aos servidores da área de Licitação do IFRJ Declaração de Inexigibilidade em 06/07/2016. PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS. Reitor. Ratificação em 06/07/2016. MIGUEL ROBERTO MUNIZ TERRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 5.990.0. CNPJ CONTRATADA : 06.132.270/0001-32 EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA - ME.

(SIDEC - 07/07/2016) 158157-26433-2016NE800202

CAMPUS NILÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 158483

Processo: 23272/000174/16-43. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/07/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Enderçoe; Rua Lúcic Tavares 1045 Bairro Centro - NILOPOLIS - RJ ou www.comprasgovernamentais gov.br/edital/158483-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

TIAGO GONCALVES GUERRA

(SIDEC - 07/07/2016) 158483-26433-2016NE800004

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 7/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/07/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de película e persianas Total de Itens Licitados: 00010 Novo Edital: 08/07/2016 das 08/00 às 12/00 e d 14/00 às 17/100. Edital: 08/07/2016 das 08/00 às 12/00 e d 14/00 às 17/100. Edital: 08/07/2016 das 08/00 às 12/00 e d 14/00 às 17/100. GUAJARA-MIRIM - RO. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 08/00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2016, às 09/00 no site www.comprasnet.gov.br.

GEAN BATISTA DE LIMA Diretor de Planeiamento e Administração

(SIDEC - 07/07/2016) 158148-26421-2016NE800250

CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/06/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, e supervisão administrativa (encarregado), que compreenderá mão-de-obra, todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como a supervisão dos serviços, sob o regime de execução indireta, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei. Total de Itens Licitados: 00008 Novo Edital: 08/07/2016 das 09/00 ás 12/00 e 4/4/00 ás 17/39. Endereço, A. Calama Lote 0994 Quadra 169 Flodoaldo Pontes Pinto - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 ás 09/00 os site www.comprasste.gov.br. Abertura dos Propostas: 21/07/2016, ås 10/100 no site www.comprasste.gov.br.

FABRICIO JEAN BARROS DE OLIVEIRA NERES

(SIDEC - 07/07/2016) 158345-26421-2016NE800091

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 - UASG 158152

Nº Processo: 23231000298201613. Objeto: Pagamento de inscrição para participação no curso de Contabilidade Públicaa realizar-se no período de 15 a 17 de junho de 2016, na cidade de Boa Vista - Rr, para a servidora Luciana Saraiva da Costa cujo o valor da contratação é de R8 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Inicso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993., Justificativa: Capacitação de servidor, en-

qu.como Inexigibilidade de Licitação,no Art. 25. Inciso II.comb. c/o Art.13,da 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 06/07/2016. MARIA ALZIRA DE MELO NETA. Diretora de Administração. Ratificação em 07/07/2016, MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA SILVA. Pró Reitora de Administração. Valor Global: R\$ 2.590,00. CNPJ CONTRATADA: 24.483,286/0001-71 M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS - EPP.

(SIDEC - 07/07/2016) 158152-26437-2016NE800014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2016 UASG 158516

Processo: 23292011304201635 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE VI-GILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA PARA O CÂMPUS SÃO JOSÉ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/07/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho de Julho, 150 Coqueiros - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-72-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2016 às 13h30 n site www.comprasnet.gov.br.

> ALINE HEINZ BELO Pró-Reitora de Administração

(SIDEC - 07/07/2016) 158516-26438-2015NE806057

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2016

PROCESSO Nº: 23310.000232.2016-35 ESPÉCIE. Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Mútua Cooperação Técnica na Área Educacional. PARTÍCIPES: INSTITUTO FE-DERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP - CNPJ: 10.882.594/0001-65 E PREFEITURA MU-NICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA -CNPJ: 46.482.840/0001-39; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 24 meses a partir de 31 de maio de 2016. ASSINATURA: 31/05/2016. Eduardo Antonio Modena pelo IFSP e Antonio Carlos da Silva pela PREFEITURA.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2016

PROCESSO Nº: 23441.000273.2015-55

ESPÉCIE. Acordo de Cooperação Técnica, Objeto: Mútua Cooperação Técnica na Área Educacional. PARTÍCIPES: INSTITUTO FE-DERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP - CNPJ: 10.882.594/0001-65, a ELEKTRO ELE-TRICIDADE E SERVIÇOS S.A. - ELEKTRO - CNPJ: 02.328.280/0001-97 e o MUNICÍPIO DE ANDRADINA - CNPJ: 44.428.506/0001-71; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, VI-GÊNCIA: 36 meses a partir de março de 2016. ASSINATURA: 11/03/2016. Eduardo Antonio Modena pelo IFSP, Noemi Oga pela ELEKTRO e Jamil Akio Ono pelo MUNICÍPIO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32154/2016 - UASG 158154

Nº Processo: 23305001961201688.

PREGÃO SISPP Nº 19/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09405866000157. Contratado: PEDRAZUL SERVICOS LT-DA -Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de jardinagem para o Câmpus Pirituba do IFSP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações Vigência: 20/06/2016 a 19/06/2017. Valor Total: R\$99.984,00. Fonte: 112915082 - 2016NE800303. Data de Assinatura: 20/06/2016.

(SICON - 07/07/2016) 158154-26439-2016NE800108

Este documento pode ser verificado no endereco eletrônico http://www.in.gov.br/autentickhde.html, pelo código 00032016070800046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.